

O trabalho: *precarização e uberização*¹

Claudete Pagotto

Doutora em Ciências Sociais pela Unicamp,
Professora da Unimesp-SBC
E-mail: clautto@gmail.com

Recebido: 30 mar. 2021

Aprovado: 30 jul. 2021

Resumo: Este artigo analisa o sentido do trabalho no Brasil com as novas realidades que se apresentam a partir das crises e dos efeitos da pandemia da COVID-19. A dinâmica do mercado e das relações de trabalho sob o impacto das alterações recentes na legislação trabalhista, corresponde ao pano de fundo do objeto deste artigo sobre os efeitos da precarização e da uberização na atenuação das tendências de exclusão social decorrentes das profundas transformações no mundo trabalho nas últimas décadas.

Palavras-chave: Trabalho. Precarização. Uberização.

Abstract: This article analyzes the meaning of work in Brazil with the new realities that arise from the crises and effects of the COVID-19 pandemic. The dynamics of the market and labor relations under the impact of recent changes in labor legislation correspond to the background of the object of this article on the effects of precariousness and uberization in the attenuation of social exclusion trends resulting from profound changes in the world of work in the last decades.

Keywords: Work. Precariousness. Uberization.

Resumen: Este artículo analiza el significado del trabajo en Brasil con las nuevas realidades que surgen de las crisis y efectos de la pandemia COVID-19. La dinámica del mercado y las relaciones laborales bajo el impacto de los cambios recientes en la legislación laboral corresponden al contexto del objeto de este artículo sobre los efectos de la precariedad y uberización en la atenuación de las tendencias de exclusión social derivadas de cambios profundos en el mundo del trabajo en las últimas décadas.

Palabras clave: Trabajo. Precariedad. Uberización.

Antigas e novas formas de precarização do trabalho

A crise estrutural do capital, que vem desde o final da década de 1960 e se prolonga até os dias de hoje, possui características peculiares que a distingue das crises econômicas anteriores. Como, por exemplo, a incapacidade de recuperar a taxa de lucro proveniente do crescimento econômico do final da Segunda Guerra Mundial.

A própria lógica de expansão do capital operou a destruição do “boom” econômico do pós-guerra. O desdobramento no interior da conjuntura econômica, sob a qual a fração do capital acumulado não passa a ser investida produtivamente nas condições de rentabilidade que antes eram esperadas. Neste sentido, para que se mantenha o nível de lucros obtidos na fase de expansão, a queda da taxa de lucro acelera um processo de concentração do capital com a desapropriação dos pequenos capitalistas, a expropriação de produtores, falências e demissões.

Em decorrência da crise, ajustes estruturais da economia e um conjunto de ações foi sendo articulado com o objetivo de reestruturar as bases de valorização do capital gerando fortes impactos sobre as formas de organização do trabalho e dos trabalhadores. Essas ações possuíam determinações tecnológicas e de transformações na organização do processo de trabalho. De acordo com Bihr (1991, p. 22), neste contexto já se “anunciava os limites históricos do compromisso fordista”.

A crise dos anos 1970 revelou, por um lado, o esgotamento de um regime de acumulação fordista/taylorista e keynesiano. E, por outro, a crise impulsionou processos de reestruturação do capital e da acumulação flexível, ampliando a intensificação e a exploração do trabalho, por meio do modelo japonês, toyotista. A acumulação flexível, portanto,

é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional (HARVEY, 2005, p. 140).

O resultado dessas transformações é a expansão do desemprego, um fenômeno que tem crescido mundialmente e tornou-se um elemento importante contra a organização dos trabalhadores, pois se tornou uma forte ameaça ao trabalhador. E este passa a aceitar as condições que lhe são impostas: a redução de salários; o aumento da intensidade e dos ritmos de produção e as condições precárias de trabalho, sem direitos e garantias sociais. Com a impossibilidade em absorver o contingente de trabalhadores que estão à procura de emprego, estes trabalhadores são convertidos em uma nova categoria, conforme observa Giovanni Alves em uma “população trabalhadora excedente”, restando-lhes apenas “ocupações contingentes” ou ainda, como os “novos excluídos da nova ordem capitalista, que são massas de desempregados (e subproletários) do sistema de exploração do capital” (ALVES, 2000, p. 76).

A atual fase do capitalismo tem produzido, portanto, uma força de trabalho “sobrante” a qual passa a ter um novo significado e se incorpora em um processo de maior “heterogeneização, fragmentação e complexificação” da classe trabalhadora (ANTUNES, 1995, p. 50). O crescente desemprego se estabelece em todos os níveis das atividades de trabalho, e muitas vezes se encontra “disfarçado” na flexibilização e na precarização da força de trabalho. E se revela na redução do padrão de vida desses trabalhadores interferindo na reprodução da sua vida social. Os “sobrantes” ou “supérfluos” se constituem, portanto, como elementos para a reprodução ampliada do capital.

A particularidade deste processo no Brasil diz respeito ao ajuste estrutural da década de 1990, mas também à herança de processos políticos, econômicos e sociais subordinados e dependentes ao mercado internacional. Caracteriza-se assim o mercado interno com pouco dinamismo e desenvolvimento na produção e no trabalho, decorrente do caráter tardio da industrialização do país e das relações entre Estado e sociedade, marcadas pelo autoritarismo e pela rara participação popular em processos políticos e decisórios importantes.

A “novíssima dependência” (FIORI, 1996) na ordem econômica mundial propugnada pelo “receituário neoliberal”, a partir dos anos 1990, impôs aos países latino-americanos a inserção subordinada à lógica do mercado internacional. Deste modo, o desemprego no Brasil é reflexo deste processo de transformações na economia e no quadro político e institucional, que “centrou os ajustes nas privatizações, na redução dos gastos sociais, na abertura comercial e na destituição do papel do Estado no desenvolvimento da produção e do

emprego, impactando a economia e o mercado de trabalho do país” (POCHMANN, 1999, p. 70).

As relações de produção e de trabalho estabelecidas no Brasil no período entre 1940 e 1980 foram alvos de profundas mudanças após a adoção de “políticas macroeconômicas de reinserção internacional, destruindo cadeias produtivas, reduzindo a capacidade de geração de emprego e eliminando de postos de trabalho, com o abandono do projeto de industrialização nacional” (POCHMANN, 1999, p. 63).

Nos anos 1990, o arcabouço mais homogêneo, estruturado no trabalho assalariado em grandes empresas, sofre as transformações decorrentes da reestruturação produtiva. O mundo do trabalho tornou-se mais heterogêneo, multifacetado e excludente, devido às várias formas de contrato (assalariado sem carteira assinada, trabalho autônomo, subcontratação, trabalho temporário) e de situações de trabalho (irregular, parcial, em domicílio). Além do surgimento de ocupações atípicas e do aumento do desemprego (DEDECCA; MONTAGNER, 1993, p. 29 e ANTUNES, 1995).

Desemprego esse expresso em números de trabalhadores que permanecem na inatividade e no tempo em que as pessoas permanecem desempregadas, ou seja, o perfil do desempregado mudou ao se verificar, por exemplo, o aumento deste índice sobre adultos e chefes de família. Segundo Mattoso (1999, p. 15), ao longo dos anos 1990, 3,3 milhões de postos de trabalhos formais foram destruídos, sendo os setores mais atingidos a indústria de transformação e a construção civil, havendo um crescimento do setor do comércio e de serviços. Deste modo, a reestruturação produtiva sob o processo de mundialização² do capital impactou a dinâmica do trabalho assalariado industrial engendrando processos de precarização e de um sentimento de insegurança, na medida em que se conforma um mundo do trabalho, conforme apontamos, cada vez mais fragmentado e heterogêneo, dificultando e desmobilizando a organização da classe trabalhadora.

Na lógica da redução de custos, a tendência é tornar a flexibilidade do trabalho um modelo predominante de contratação. Por exemplo, como os adotados nos setores calçadista e têxtil-vestuário, bem como no setor de serviços, sendo a terceirização a forma de contrato mais comum. As empresas utilizam formas de flexibilização dos contratos de trabalho, chamados de “atípicos”, e comumente são caracterizados por: trabalho temporário; trabalho em tempo parcial (*part-time*); trabalho de tempo compartilhado (*job sharing*); suspensão

temporária do contrato de trabalho (*lay-off*); estágios. Ou ainda, por meio do deslocamento das atividades-meio ou atividade-fim para outras organizações, proporcionando o aumento do trabalho, sem o aumento do quadro funcional, como por meio dos processos de terceirização/subcontratação; rede de empresas; trabalho a domicílio e cooperativa de trabalho (PICCININI, 2006, p. 98-104).

As diversas formas de flexibilização do trabalho se constituem em formas de precarização, devido à tendência cada vez mais frequente em destruir os direitos e as garantias sociais, conforme Vasapollo:

A nova condição de trabalho está sempre perdendo mais direitos e garantias sociais. Tudo se converte em precariedade, sem qualquer garantia de continuidade. O trabalhador precarizado se encontra, ademais, em uma fronteira incerta entre ocupação e não ocupação e também em um não menos incerto reconhecimento jurídico diante das garantias sociais. Flexibilização, desregulação da relação de trabalho, ausência de direitos. Aqui a flexibilização não é riqueza. A flexibilização, por parte do contratante mais frágil, a força de trabalho, é um fator de risco e a ausência de garantias aumenta essa debilidade. Nessa guerra de desgaste, a força de trabalho é deixada completamente descoberta, seja em relação ao próprio trabalho atual, para o qual não possui garantias, seja em relação ao futuro, seja em relação à renda, já que ninguém o assegura nos momentos de não ocupação (VASAPOLLO, 2005, p. 10).

Empresas buscaram, inclusive, deslocar a planta industrial de sua produção para regiões do Brasil que propiciaram ao capitalista impostos menores, incentivos governamentais, além da quase nula organização dos trabalhadores em sindicatos, como apontam os estudos de Jacob de Lima sobre as cooperativas de produção industrial no nordeste brasileiro,

são cooperativas formadas para atuarem como subcontratadas em redes empresariais geralmente de setores de trabalho-intensivo como calçados e confecções. Nessas cooperativas o suporte governamental se manifesta na disponibilidade de prédios e infraestrutura complementada por empresas que cedem maquinaria e trabalhadores especializados. A dependência da cooperativa da empresa é total. Funcionando como seção desta. No meio dos anos 90 essas cooperativas foram implementadas em grande número no nordeste do país dentro da política de guerra fiscal. Além do baixo custo da força de trabalho, as empresas – com as cooperativas, organizados pelo Estado – ficavam isentas de custos com obrigações sociais, além de receber incentivos fiscais por dez anos e receberem dos governos estaduais prédios e infraestrutura (LIMA, 2004, p. 11).

Conforme Harvey, os capitalistas tiraram proveito do enfraquecimento do poder sindical e da grande quantidade desempregados e subempregados “para impor regimes e contratos de trabalho mais flexíveis” (HARVEY, 2005, p. 143). Neste sentido, as falsas cooperativas de trabalho, também denominadas *cooperfraudes*, surgem em decorrência da estratégia do empresariado em burlar os encargos que fazem parte dos direitos trabalhistas, aproveitando-se das brechas do artigo 442 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), o qual suprime a necessidade de vínculo empregatício nas organizações cooperativas.

A repercussão das fraudes à legislação do trabalho por cooperativas, sobretudo acerca do papel exercido por aquelas denominadas por “mão-de-obra” foi a condenação por parte da OIT, por meio de uma Resolução³ que alertava os países sobre o crescimento de cooperativas fraudulentas. Além dos acordos entre sindicato e Ministério Público do Trabalho no sentido de minimizar os efeitos fraudulentos da subcontratação, por cooperativa, nas indústrias metalúrgicas:

O grande embate nas discussões sobre o papel das cooperativas de mão-de-obra é se elas constituem uma alternativa para o problema do desemprego ou são um mecanismo de flexibilização e precarização do trabalho. (...) Outro exemplo: na região do ABC, uma ação conjunta do MPT e do sindicato levou à realização de um acordo em que as cooperativas não poderiam pagar uma remuneração menor do que a assegurada na convenção coletiva da categoria dos metalúrgicos. (...) Em síntese, parte significativa do crescimento das cooperativas de trabalho constitui uma forma dissimulada de relação de emprego, em que os verdadeiros princípios do cooperativismo estão ausentes, prevalecendo formas de precarização do trabalho, num contexto de estreitamento do mercado de trabalho (KREIN, 2007, p. 172-173).

A partir dos anos 1990 evidenciam-se as consequências da reestruturação e financeirização dos capitais iniciadas com a crise nos anos 1970, na medida em que o poder dos capitais transnacionais sobre os governos nacionais condicionou processos políticos e econômicos que desestruturaram as lutas e as conquistas dos trabalhadores. O principal mecanismo de destruição dos direitos sociais tem sido a utilização de formas de flexibilização do trabalho que tendem a gerar um aumento do trabalho informal e do desemprego, e, conseqüentemente, a precarização da condição de vida e do trabalho.

Ao Estado é atribuída a responsabilidade pela crise, pelo padrão do financiamento público como gerador de déficits, pelos impostos elevados e tributos excessivos, acarretando uma crise fiscal e determinando cortes aos gastos públicos. Entretanto, o ideário neoliberal

impôs ações privatistas, ao associar o Estado à ineficiência no trato dos bens sociais públicos. Neste sentido, os direitos e a proteção social dos trabalhadores foram os principais alvos das políticas econômicas neoliberais, pois representavam um obstáculo ao processo de acumulação de capital. O Estado, portanto, cumpre um papel decisivo ao definir os rumos das políticas sociais e, conseqüentemente, interferir na relação entre capital e trabalho, atribuindo as causas do desemprego não aos efeitos da crise do capitalismo, mas aos processos de inovação tecnológica, à “rigidez” das relações trabalhistas e à baixa qualificação dos trabalhadores.

Cabe mencionar o debate sobre a centralidade da categoria trabalho⁴ nesse contexto, devido às variedades das formas de contratação e organização do trabalho, muitas vezes ocorrendo fora do espaço da produção industrial. No entanto, isso não significa que o trabalho tenha deixado de ocupar um lugar central nas análises sobre a diversidade de formas, que irá adquirir em decorrência da reestruturação e de seus efeitos sociais.

Harvey considera que o “colapso do sistema fordista-keynesiano (1945-1973)” engendrou um “período de racionalização, reestruturação e intensificação do controle do trabalho”. Neste sentido, instaurou-se um novo regime de acumulação baseado na “flexibilidade dos processos de trabalho, dos produtos e padrões de consumo” (HARVEY, 2005, p. 136-156).

A “acumulação flexível” engendrou, portanto, uma série de transformações. Entre elas, a obtenção de uma maior produtividade com a utilização de novas tecnologias aliada a uma organização do trabalho que possibilita a diminuição do tempo de produção da mercadoria em pequenos lotes. Os trabalhadores passam a conviver com novas formas de gestão, nas quais a estrutura é alterada para uma forma horizontal, com objetivo de explorar a capacidade participativa dos trabalhadores na gestão e no controle da produção. A estruturação do modelo de produção flexível implicou, nos países de capitalismo avançado, de um lado a desproletarização do trabalho industrial e de outro a subproletarização:

Esses dados e tendências evidenciam uma nítida redução do proletariado fabril, industrial, manual, especialmente nos países de capitalismo avançado, quer em decorrência do quadro recessivo, quer em função da automação, da robótica e da microeletrônica, gerando uma monumental taxa de desemprego estrutural. Paralelamente a essa tendência, há outra também extremamente significativa, dada pela *subproletarização* do trabalho presente nas formas de trabalho precário,

parcial, temporário, subcontratado, 'terceirizado', vinculados à 'economia informal' entre tantas modalidades existentes (ANTUNES, 1995, p. 52).

A desregulamentação da economia significou um dos principais passos na direção da implementação de políticas de ajustes neoliberais, baseadas na redução dos gastos sociais, dos investimentos públicos e dos recursos para infraestrutura pelo Estado. O impacto dessas políticas significou o aumento do desemprego e a deterioração das condições de vida, devido à imposição de políticas econômicas de estabilização acompanhadas de reformas liberalizantes na estrutura do Estado⁵.

Entretanto, neste contexto, contrariando as teorias sobre a perda da centralidade do trabalho, a exploração do trabalho humano não se extinguiu, mas se intensificou de acordo com as exigências dos processos de reestruturação produtiva, transformando o mundo do trabalho em múltiplas faces e tornando mais complexa a análise sobre a composição da classe trabalhadora na atualidade.

Uma noção ampliada, abrangente e contemporânea da classe trabalhadora hoje, a *classe-que-vive-do-trabalho*, deve incorporar também aqueles e aquelas que vendem sua força de trabalho em troca de salário, como o enorme leque de trabalhadores precarizados, terceirizados, fabris e de serviços, part-time, que se caracteriza pelo vínculo de trabalho temporário, pelo trabalho precarizado, em expansão na totalidade do mundo produtivo. Deve incluir também o proletariado rural, os chamados boias-frias das regiões agroindustriais, além, naturalmente, da totalidade dos trabalhadores desempregados que se constituem nesse monumental exército industrial de reserva (ANTUNES, 1995, p. 218).

As experiências de cooperativas de trabalho demonstram que os trabalhadores cooperados se inserem no contexto da precarização do trabalho ao se constituir como uma forma de trabalho que busca minimizar a barbárie do desemprego decorrente da crise estrutural do capital. E, ao mesmo tempo, estas mesmas experiências podem oferecer a oportunidade de criação de espaços de autonomia denotando um sentido, uma dimensão positiva do trabalho na direção da construção de novas sociabilidades, pois

não é possível agrupar em um todo homogêneo a multiplicidade de manifestações culturais e socioeconômicas de todas esferas das sociedades que compõem a economia popular. No entanto, o que permite identificar a natureza dos empreendimentos desse setor da economia são, exatamente, seus atores, os quais são oriundos das classes populares, ou seja, das classes-que-vivem-do-trabalho (TIRIBA, 2001, p. 134-135).

Entretanto, é importante indicar a existência de um movimento que irá se constituir no interior do processo produtivo com a introdução de novas formas de exploração do trabalho: a valorização da capacidade intelectual, organizacional e de cooperação do trabalhador, inserindo-o como um “colaborador” e não mais como um simples “apêndice da máquina”. Com a finalidade de explorar não somente a capacidade física, mas as “virtualidades da inteligência” do trabalhador, os capitalistas

desenvolveram a tecnologia eletrônica, os computadores e remodelaram os sistemas de administração de empresa implantando o toyotismo, a qualidade total e outras técnicas de gestão. Um trabalhador que raciocina no ato de trabalho e conhece mais dos processos tecnológicos e econômicos do que os estritos do seu âmbito imediato é um trabalhador que pode ser tornado polivalente. É esse o fundamento das economias de escala humanas. Cada trabalhador pode realizar um maior número de operações, substituir outras e coadjuvá-las. A cooperação fica reforçada no processo de trabalho, aumentando por isso as economias de escala, em benefício do capitalismo (BERNARDO *apud* ANTUNES, 2000, p. 45).

Na produção o trabalho, repetitivo e mecânico, se modifica para a polivalência de atividades visando atender, agora de forma mais intensa, as exigências de qualidade e de produtividade, enquanto elementos do toyotismo⁶, de acordo com a citação acima. Entretanto, as empresas descentralizaram suas atividades “terceirizando” atividades consideradas secundárias, por meio de utilização do trabalho autônomo, em cooperativa e/ou temporário. E “flexibilizando” o processo produtivo, significando, de modo geral: ajuste das horas de trabalho às necessidades de produção; substituição da automação de base eletromecânica pela base microeletrônica, aumentando a rapidez das mudanças na produção em termos de volume e produtos; gestão do processo de trabalho com a adoção de métodos participativos e do trabalho em equipe. Essas são algumas características do toyotismo, que no geral, dissemina a ideia de que essas mudanças organizacionais estabelecem um relacionamento mais cooperativo no trabalho. Ou seja, que todos (trabalhadores e sindicatos) colaborem com os objetivos da empresa. Neste sentido, a defesa deste ideário se constitui como um dos elementos de combate à crise, mas que são rebatidos, conforme a citação abaixo, tendo em vista que tais mudanças se configuram como a expressão da retomada dos níveis de acumulação e de dominação do capital.

Naturalmente, formulações como a de Coriat, que defendem a introdução do toyotismo na Europa, inserem-se na busca de uma saída para a atual crise do capitalismo, visualizando em seu interior uma nova forma de organização do trabalho, uma nova forma de regulação e um novo ordenamento social pactuado entre capital, trabalho e Estado. Concepção que se sustenta, portanto, na convivência e na colaboração entre as classes sociais, relação esta concebida como cooperativa. Isto supõe, evidentemente, a incorporação e aceitação, por parte dos trabalhadores, da política concorrencial e de competitividade formulada pelo capital, que passa a fornecer o ideário dos trabalhadores. O que é o “espírito Toyota”, a “família Toyota”, “a Nissan, fábrica da nova era”, o “sindicato-casa”, senão a expressão mais límpida e cristalina deste mundo do trabalho que deve viver o sonho do capital? (ANTUNES, 1998, 32).

Afirmar a existência de “uma fábrica da nova era” conforme anúncio da fábrica da Nissan como citado acima, implica um processo no qual a constituição da classe dos trabalhadores fabris é jovem e com maior qualificação integrada à lógica organizacional e, sobretudo, a ideologia do toyotismo.

Novas formas de poder e controle são criadas com a aparente intenção de minimizar a burocracia interna das empresas, por exemplo, o trabalho é organizado em equipes e parece oferecer um maior controle sob o trabalho, mas, obviamente, as decisões finais são do capitalista⁷. O trabalho, sob o regime flexível, ao tentar romper com a rotina e a burocracia não superou o fordismo, pelo contrário engendrou processos de precarização das relações de trabalho e dos próprios homens. O trabalho em equipe gerou “um novo tipo de caráter”, pois as relações são superficiais e descartáveis em decorrência da falta de uma vivência partilhada e de compromisso efêmeros, gerando o dilema ao trabalhador quando se percebe à “deriva no tempo, de lugar em lugar, de emprego em emprego.” (SENNET, 1999, p. 27).

A insegurança e o fracasso pessoal são os efeitos da flexibilização na vida social dos trabalhadores. O “caráter se corrói” e a necessidade da comunidade, do retorno ao pronome “nós” como resistência ao sistema no qual os trabalhadores estão invariavelmente condenados a fracassar, pois “os governantes do reino flexível (...) temem o ressurgimento dos sindicatos” e em um regime flexível, de individualização extrema, no qual não é “oferecido aos seres humanos motivos para ligarem uns para os outros não pode preservar sua legitimidade por muito tempo” (SENNET, 1999, p. 176).

Nesse processo, com o crescimento do trabalho autônomo e das cooperativas, como formas utilizadas na terceirização⁸, as relações antagônicas entre capital e trabalho são

metamorfoseadas em relações de cooperação, de colaboração, de mistificação da noção de coletividade, conforme apontamos com o exemplo do anúncio da Nissan.

Entretanto, com as intensas transformações no processo produtivo industrial e os efeitos das políticas neoliberais, conforme apontamos, houve, de um lado, uma redução do proletariado fabril e, de outro, um aumento significativo da subcontratação, terceirização, trabalho temporário, parcial, cooperativas etc., ampliando as categorias de trabalhadores. Neste ponto, a particularidade da forma de trabalho em cooperativa envolve a análise de alguns elementos históricos que se expressam em diversas formas. Por exemplo, a forma de luta dos trabalhadores na recuperação de fábricas, as *coopergatos* e as cooperativas que constituem a economia solidária enquanto política de governo.

Uma das principais características do processo de desenvolvimento das sociedades nos séculos XX e XXI é o processo de requalificação profissional dos trabalhadores em decorrência das reestruturações produtivas, a mais recente denominada “revolução microeletrônica”, impulsionada pelas formas de organização do trabalho pelo modelo Japonês ou Toyotista.

De tempos em tempos, os trabalhadores se encontram diante do dilema de controlar as mudanças tecnológicas introduzidas pelas empresas ou de serem controlados por elas. No entanto, a duração dessas revoluções tecnológicas e o tempo de suas transições para a revolução seguinte vêm se reduzindo cada vez mais.

- 1ª) 1750-1850 – uso do maquinário a vapor.
- 2ª) 1850-1950 – vapor e eletricidade, motores à combustão e linhas de montagem com trabalho padronizado e trabalhadores com baixa qualificação profissional pelos métodos “taylorista e Fordistas.”
- 3ª) 1950 – Toyotismo, criação da internet, robótica, da automação e da formação de cadeias produtivas globais com a utilização de trabalhadores qualificados estáveis e outros instáveis e precarizados.
- 4ª) 2011 – Manufatura Avançada, nos EUA, e de Indústria 4.0, na Alemanha – substituição cada vez mais importante da mão de obra humana por máquinas como as chamadas “Fábricas Inteligentes”, em que programas de informática as podem controlar com pouca intervenção humana e com a possibilidade de os consumidores poderem interferir no formato e na qualidade dos bens a serem produzidos.

A rigidez e a repetição do trabalho no fordismo são substituídas pelo acúmulo de funções produtivas, ou melhor, pela polivalência. A cadeia produtiva se torna mais flexível com a diversificação da produção e motivada pelas demandas do mercado. A nova configuração da produção condicionou a implementação de políticas de Estado que altera as relações de trabalho, que tem como característica central a flexibilização das leis trabalhistas e da proteção ao trabalhador.

O proletariado da era digital

Com base nas transformações no mundo do trabalho estudiosos buscam uma categorização para a classe trabalhadora na atualidade. Para Guy Standing (2011), o precariado se constitui como uma nova classe social. Embora, o precariado não está alheio às relações salariais, o que lhe confere uma condição de pertencimento à classe social do proletariado, essencialmente, precarizado.

A precarização se caracteriza pelo aumento do caráter precário das condições de trabalho, com a ampliação do trabalho assalariado sem carteira e do trabalho por conta própria. Esta precarização pode ser identificada pelo aumento do trabalho por tempo determinado, sem renda fixa, em tempo parcial, enfim, pelo que se costuma chamar de bico. Em geral, a precarização é identificada pela ausência de contribuição à Previdência Social e, portanto, sem direito à aposentadoria. E, também, com o processo de deterioração das relações de trabalho, com a ampliação da desregulamentação, dos contratos temporários, de falsas cooperativas de trabalho. A informalidade e a terceirização vão se configurando como um novo modo de vida. De um lado, com a tecnologia ultrassofisticadas, são necessários profissionais ultraqualificados, por outro lado, o setor de serviços se expande.

Nos últimos quarenta anos, a perspectiva de assalariamento como a principal forma de inserção das pessoas no mundo do trabalho e à proteção foi sendo abandonada. A era digital reconfigura as forças sociais, sindicais e políticas. E, portanto, as formas de trabalho produtivo.

As características das classes trabalhadoras na era informacional-digital é composta por trabalhadores manuais diretos cujas formas de trabalho são utilizadas como serviços, que são marcados pelo trabalho intermitente; trabalhadores em disponibilidade perpétua, sem

garantias ou direitos, facilitada pelo uso de aplicativos, sobretudo nas áreas de transporte e circulação de mercadorias.

A nova era de precarização estrutural do trabalho, o trabalho estável e regulado é substituído pelos mais diversificados modos de informalidade: os terceirizados, o cooperativismo, o empreendedorismo, o trabalho voluntário e o intermitente. É importante destacar que a terceirização é o fio condutor da precarização do trabalho, na medida em que está enraizada na prática de gestão, na organização e no controle laboral.

O Brasil carrega uma herança histórica que se renova constantemente, qual seja, a existência de um excedente estrutural de força de trabalho e um penoso e incompleto processo de transição para o assalariamento, marcado pela exclusão de parcela significativa da população, especialmente daquelas pessoas de cor negra. No caso brasileiro, assim como no de diversos países latino-americanos, o processo de industrialização foi incapaz de promover o assalariamento com direitos para o conjunto dos trabalhadores, tal como ocorreu na Europa, por um curto e excepcional período da história do capitalismo (do pós-guerra até anos 1970).

É a herança escravocrata que assume novos significados e se traduz por meio da exclusão de segmentos sociais inteiros transformados em força de trabalho descartável ou incorporados às condições de trabalho mais precárias e ocupando as piores posições de classe. São as mulheres e os negros que se encontram nesta posição. Com a ausência de emprego as pessoas buscam outras formas de inserção social percorrendo variadas estratégias de sobrevivência para obter renda. O comércio de rua e o trabalho informal são alguns exemplos das décadas de 1980 e 1990.

Nos últimos cinco anos as tendências regressivas da economia mundial se aprofundam e sofrem um agudo o impacto da pandemia da COVID-19 a partir de 2020. O mercado de trabalho brasileiro apresenta ocupações concentradas em atividades de baixos salários, principalmente as chamadas “uberizadas”, dos terceirizados, prestadores de serviços.

A uberização é como vem sendo denominado o novo estágio das formas de inserção dos trabalhadores no mundo do trabalho, a qual envolve mudanças profundas ao sentido do trabalho, às configurações das empresas, às formas de gestão e controle do trabalhador.

Configura-se como complementação às terceirizações, porque transforma o trabalhador como um empresário-de-si-mesmo.

Em um contexto de crise econômica e de pandemia, busca-se a redução de custos e a tendência é tornar a flexibilidade do trabalho um modelo predominante de contratação. Por exemplo, como os adotados nos setores calçadista e têxtil-vestuário, bem como no setor de serviços, sendo a terceirização a forma de contrato mais comum. As empresas utilizam formas de flexibilização dos contratos de trabalho, chamados de “atípicos”, e comumente são caracterizados por trabalho temporário; trabalho em tempo parcial (*part-time*); trabalho de tempo compartilhado (job sharing); suspensão temporária do contrato de trabalho (*lay-off*); estágios. Ou ainda, por meio do deslocamento das atividades-meio ou atividade-fim para outras organizações, proporcionando o aumento do trabalho, sem o aumento do quadro funcional, como por meio dos processos de terceirização/subcontratação; rede de empresas; trabalho a domicílio e cooperativa de trabalho. As diversas formas de flexibilização do trabalho se constituem em formas de precarização, devido à tendência cada vez mais frequente em destruir os direitos e as garantias sociais (VASAPOLLO, 2005, p. 10).

A uberização do trabalho, ou se preferir, “empresas-aplicativo” tem sido identificada como um futuro possível para as formas de gestão diversos setores, que ao adotarem esse modelo da economia digital como motoristas da Uber, da Loggi, da Rappi, dentre outros. Tornou-se uma tendência mundial do mercado de trabalho, transformando estas “empresas-aplicativo” como meras mediadoras entre o trabalhador, transformado em microempreendedor-de-si e os consumidores.

No contexto atual, a reconfiguração do mundo do trabalho em trabalhadores precarizados dissemina-se uma ideologia que mistifica estas formas de trabalho para além do trabalho assalariado. O trabalho nessa perspectiva seja ele “recomposto”, “transfigurado em autônomo” (BARBOSA, 2005, p. 44) ou em “formas disfarçadas de assalariamento” (LIMA, 2002, p. 14), combinam o fordismo/taylorismo com processos de trabalho artesanais ou familiares, possibilitando não só a diversificação das relações contratuais, como a falta de identidade e de organização dos trabalhadores. Na prática, são ocultadas as relações de compra e venda da força de trabalho que, destituída de direitos e de organização política, se transverte na relação entre parceiros comerciais.

Referências

- ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?** ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. Campinas, SP: Cortez; Ed. da UNICAMP, 1995.
- ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho:** ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2000.
- ANTUNES, R. Trabalho, reestruturação produtiva e algumas repercussões no sindicalismo brasileiro. In: ANTUNES, R. (Org.). **Neoliberalismo, trabalho e sindicatos**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 1998. p. 71-84.
- ANTUNES, R.; ALVES, G. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 87, maio/ago. 2004.
- ALVES, G. **O novo (e precário) mundo do trabalho:** reestruturação produtiva e crise do sindicalismo. São Paulo: Boitempo, 2000.
- BARBOSA, R. N. de C. **A economia Solidária como política pública:** uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil. Tese (Doutorado em Serviço Social) - PUC, São Paulo, 2005.
- BIHR, A. **Da grande noite à alternativa:** o movimento operário europeu em crise. São Paulo: Boitempo, 1991.
- CHESNAIS, F. Mundialização: o capital financeiro no comando. **Outubro**, São Paulo, n. 5, 2001.
- CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.
- DEDECCA, C.S e MONTAGNER, P. **Flexibilidade produtiva e das relações de trabalho:** considerações sobre o caso brasileiro. Campinas, Unicamp, out 1993 Texto para Discussão (29) Outubro. Campinas: Instituto de Economia da Unicamp. 1993.
- GOUNET, T. **Fordismo e toyotismo:** na civilização do automóvel. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.
- LIMA, J.C. **As artimanhas da flexibilização:** o trabalho terceirizado em cooperativas de produção. São Paulo: Terceira Margem, 2002.
- MARCELINO, P. **A logística da precarização:** terceirização do trabalho na Honda do Brasil. São Paulo: Expressão Popular, 2004.
- SENNET, R. **A corrosão do caráter:** consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Rio de Janeiro, Record, 1999.
- VASAPOLLO, L. **O trabalhador atípico e a precariedade**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

-
- ¹ Trabalho apresentado no *Seminário Internacional de Tecnologia, Educação e Sociedade*, realizado pela Faculdade Tecnológica [Fatec] de Itaquaquecetuba, SP, no período de 29 a 31 de março de 2021.
- ² Para o aprofundamento do conceito de mundialização, muitas vezes traduzido como “globalização”, sugerimos as leituras de Chesnais (2005, 1996).
- ³ Recomendação 193: Recomendação sobre a Promoção de Cooperativas adotada pela Conferência em sua 90ª Reunião em Genebra, 20 de junho de 2002.
- ⁴ Citamos somente dois autores para ilustrar esta perspectiva, tendo em vista a complexidade da temática e o seu aprofundamento deslocaria o eixo de nossa pesquisa. Para uma análise crítica sugerimos: ANTUNES (1995; 2000). Gorz concebe trabalho como emprego e, com isso, identifica o desemprego como crise do trabalho. E, nesse contexto, a autogestão, por exemplo, não significaria uma alteração na estrutura do poder, mas significariam ações limitadas à lógica do capital, pois para este autor o proletariado, “se tornou constitutivamente incapaz de se tornar sujeito de poder” (1982, p. 9-10 e 80). Offe concebe o trabalho assalariado como categoria central na determinação das relações sociais e políticas do proletariado. E, este perdeu a sua centralidade, dentre outras questões, porque o conflito capital-trabalho não se constitui - por se encontrar obsoleto - como uma contradição fundamental na contemporaneidade (1989, p. 16). No entanto, “as teses defensoras do fim da centralidade do trabalho e sua substituição pela esfera comunicacional ou da inter-subjetividade encontram seu contraponto quando se parte de uma concepção abrangente e ampliada de trabalho, que contempla tanto sua dimensão coletiva como subjetiva, tanto a esfera do trabalho produtivo quanto a do improdutivo, tanto material quanto imaterial, bem como as formas assumidas pela divisão sexual do trabalho, pela nova configuração da classe trabalhadora” (ANTUNES, 2000, p. 182).
- ⁵ As reformas estruturais resultantes do Consenso de Washington, no final dos anos 1980 e na década de 1990, foram implementadas em diversos países que se encontravam com a balança de pagamentos em desequilíbrio e com altas taxas de inflação, e que aceitaram das instituições internacionais um “receituário de política econômica” (FIORI, 1997, p. 32).
- ⁶ Para o toyotismo o parcelamento fordista das tarefas “já não é suficiente, e o trabalho não é mais individualizado e racionalizado conforme o taylorismo; é um trabalho de equipe”. O trabalhador deve tornar-se polivalente operando várias máquinas diferentes e auxiliando seu colega quando for preciso. Em suma, “o toyotismo elimina, aparentemente, o trabalho repetitivo, ultra-simplificado, desmotivante, embrutecedor” (GOUNET, 1999, p. 25-33).
- ⁷ Indicamos nesse ponto a noção de “capitalismo flexível”, no qual se busca atacar as formas rígidas da burocracia com o consentimento dos trabalhadores às mudanças em curto prazo e que assumam os riscos continuamente. “A nova ordem impõe novos controles, em vez de simplesmente abolir as regras do passado – mas também esses novos controles são difíceis de entender” (SENNET, 1999, p. 9-10).
- ⁸ A “superterceirização” é uma nova modalidade de prestação de serviços segundo estudo realizado por Pochmann (2008), o qual demonstrou o ineditismo do crescimento deste fenômeno em um espaço curto de tempo, se em 1985 apenas 2,9% dos trabalhadores eram terceirizados, em 2005 este número subiu para 41,9%. E as chamadas ‘PJ’ (pessoas jurídicas), se em 1985 representavam 4,3%, em 2005 chegaram a 30,4%. Conclui, neste estudo, que 25% das ocupações criadas desde então, estão no campo da terceirização.